



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 593/90 de 14 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Alienar Veículo

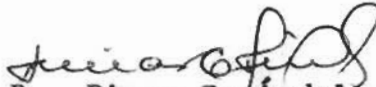
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar um Ford Corcel Belina II, motor a álcool, no valor mínimo não inferior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 14 de maio de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria